LEI MUNICIPAL Nº 1.600 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Cria o Guia Eletrônico Saúde da Mulher no âmbito do município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado o Guia Eletrônico Saúde da Mulher no âmbito do município de Manacapuru.

Parágrafo único. O Guia Eletrônico tem o objetivo de divulgar os serviços e campanhas relativos à Saúde da Mulher oferecidos pela Prefeitura de Manacapuru.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Manacapuru tomará todas as providências necessárias para a implantação do Guia Eletrônico Saúde da Mulher.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 20 de junho de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.06.20 20:41:08 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru